

H
27

**CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO
ENTRE O MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE E
SPORT OPERÁRIO MARINHENSE
Apoio ao Desenvolvimento do Plano Anual de Atividades**

CONSIDERANDO (QUE):

1. O Município da Marinha Grande reconhece que é importante investir no associativismo e no terceiro setor dado que, uma das atribuições e competências das autarquias locais, na prossecução dos interesses próprios da respetiva população, se centra nos domínios da cultura, recreio, desporto e social;
2. Conforme o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa de interesse para o Município;
3. O Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, doravante RMAA, da Marinha Grande, veio reconhecer a importância do papel fundamental e insubstituível, em vários domínios, das associações voluntárias do concelho, quer no plano social, quer no plano do desenvolvimento comunitário, quer no plano económico, quer também como escolas da democracia, no reconhecimento da forte dinâmica associativa da comunidade marinhense que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento cultural, recreativo e/ou desportivo do concelho e por isso merece o apoio do Município da Marinha Grande, promovendo uma relação de proximidade com as associações do concelho, apoiando a sua atividade e estabelecendo um conjunto de parcerias, que tem dado excelentes frutos;
4. O RMAA veio estabelecer as regras relativas à atribuição de apoios a entidades que no Município da Marinha Grande, contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações e que prossigam fins de interesse público, nomeadamente, nas áreas culturais, recreativas ou desportivas, conforme dispõe o seu artigo 1.º;
5. Conforme o disposto no n.º 1, do artigo 5.º do RMAA, só poderão beneficiar de apoio as associações sem fins lucrativos, legalmente constituídas, sediadas ou com delegação estatutária, no Concelho da Marinha Grande, que desenvolvam atividade no Concelho da Marinha Grande, que desenvolvam a título principal atividades de natureza cultural, recreativa e/ou desportiva ou que desenvolvam de forma regular essas mesmas atividades e que possuam inscrição no registo municipal;
6. O Regulamento prevê ainda que os apoios financeiros a conceder pelo Município, assumem as seguintes modalidades:
 - a) Apoio ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades;
 - b) Apoio à aquisição de Equipamento e Viaturas;
 - c) Apoio para Obras de Conservação;

CONTRATO-PROGRAMA DDJA – N.º 39/2025



Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande

(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax

geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt

NIF 505776758



d) Apoio para Obras de Demolição, Construção, Reconstrução, Alteração ou Ampliação.

CONSIDERANDO AINDA (QUE):

7. Por sua vez, o **Sport Operário Marinhense**, está legalmente constituído, possui sede social (ou delegação estatutária) e desenvolve atividade no Concelho da Marinha Grande, desenvolve a título principal atividades de natureza social e encontra-se registado no registo municipal de associações do Município da Marinha Grande, requisitos cumulativos exigidos pelo n.º 1, do artigo 5.º do RMAA, para a apresentação de candidatura aos apoios previstos;
8. O **Sport Operário Marinhense**, apresentou candidatura para apoio na modalidade de “Plano Anual de Atividades”, no âmbito do presente Regulamento para o ano de 2025;
9. Os fins do **Sport Operário Marinhense**, se enquadram no âmbito do RMAA, conforme melhor consta dos seus Estatutos, que estão anexos à candidatura apresentada, cujo teor se dá aqui por reproduzido.

E FINALMENTE:

10. Com o objetivo de concretizar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Concelho da Marinha Grande, nos termos e no uso das competências conferidas à Câmara Municipal da Marinha Grande, pelas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
11. Resultando do disposto no n.º 1, do artigo 21.º do RMAA, que constitui condição de eficácia da deliberação que atribui o apoio a subsequente celebração de Contrato-Programa:

Entre:

Município da Marinha Grande, pessoa coletiva n.º 505776758, neste ato representada por Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, adiante designada por MMG ou Primeiro Outorgante;

e

Sport Operário Marinhense, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 30, Marinha Grande, 2430-313 Marinha Grande, NIPC 501417702, representada por Cristina Alexandra de Oliveira Carapinha, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para intervir no ato adiante designada como Associação ou Segunda Outorgante;

É celebrado o presente Contrato-Programa que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª | (Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objeto a concessão de uma comparticipação financeira por parte do Município ao **Sport Operário Marinhense**, às atividades com carácter regular, destinado a contribuir

CONTRATO-PROGRAMA DDJA – N.º 39/2025





Handwritten signature and initials.

para a realização do plano anual de atividades, durante o ano de 2025, e divulgação das atividades desenvolvidas pela Associação, cuja cópia se anexa e dá por integralmente reproduzida;

Cláusula 2.ª | (Comparticipação Financeira)

1. Para a prossecução do objeto referido na cláusula anterior, e atento o teor da candidatura apresentada pela Associação, o Município compromete-se a prestar apoio financeiro à Segunda Outorgante, no montante total de **48.760,76€ (quarenta e oito mil setecentos e sessenta euros e setenta e seis cêntimos)**, discriminado no Anexo 1 ao presente Contrato-Programa;
2. O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento, por parte do Segundo Outorgante, das suas obrigações tributárias e contributivas e de obrigações decorrentes de Contratos-Programa, anteriormente celebrados com o Município;
3. A despesa inerente a este contrato, será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: **0103/040701** e compromisso n.º **620/2025**;
4. Em caso algum, será efetuado pelo Primeiro Outorgante qualquer pagamento, no âmbito do presente contrato, no ano de 2026 e subsequentes;

Cláusula 3.ª | (Finalidades da Participação Financeira)

A participação financeira mencionada na cláusula anterior, destina-se a participar as despesas inerentes as componentes financiadas das atividades da Associação, conforme previsto no plano anual de atividades para 2025 por si apresentado;

Cláusula 4.ª | (Obrigações da Associação)

O Segundo Outorgante na prossecução dos objetivos constantes na cláusula primeira, assume as seguintes obrigações:

- a) Desenvolver as atividades indicadas na candidatura e que constam no plano anual de atividades para 2025 da Associação;
- b) Afetar os apoios financeiros concedidos exclusivamente às finalidades constantes neste Contrato-Programa;
- c) Informar, sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, acerca da execução do presente contrato, nomeadamente, para efeitos de fiscalização do mesmo;
- d) Prestar consentimento expresse para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- e) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;

CONTRATO-PROGRAMA DDJA – N.º 39/2025





- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades e de prestação de contas, uma referência expressa à execução deste Contrato-Programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, **até 30 de setembro de 2026, o Relatório Final sobre a execução deste Contrato-Programa**, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação da aplicação da verba atribuída e dos resultados alcançados e a sua comparação com os que foram fixados no contrato celebrado, incluindo documentos que comprovem a sua conclusão;
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente, que respeitem à execução do Contrato-Programa e os que sustentem os Relatórios de Execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste Contrato-Programa;
- j) Garantir que todas as ações realizadas ao abrigo deste Contrato-Programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma (cartazes, flyers e outros), façam obrigatoriamente, referência à comparticipação assumida pelo Município da Marinha Grande no seu desenvolvimento, fazendo a menção: *"Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande"* e respetivo logótipo;
- k) Adotar uma conduta institucional colaborativa, integrando as iniciativas promovidas pelo Município, dando o seu contributo para a melhoria das condições culturais, recreativas e desportivas do concelho e o desenvolvimento do território;

Cláusula 5.ª | (Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato-Programa)

1. O acompanhamento e controlo da execução do presente Contrato-Programa, é efetuado pelo Município da Marinha Grande, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias;
2. A Associação beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos;
3. A Associação beneficiária da comparticipação financeira, **enviará até 30 de setembro de 2026**, o relatório preceituado na alínea g) da Cláusula 4.ª, acompanhado de cópias dos documentos comprovativos das despesas incorridas no exercício económico de 2025 (faturas e recibos), relativas ao presente Contrato-Programa, conforme discriminado no Anexo 1;

Cláusula 6.ª | (Caducidade e Resolução do Contrato)

O presente Contrato-Programa caduca:

- a) Pelo decurso do prazo nele estipulado;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade beneficiária, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;
- c) Quando o Município exerça o seu direito de o resolver, nos termos previstos na cláusula seguinte;
- d) Quando seja alcançada a finalidade prevista;

CONTRATO-PROGRAMA DDJA – N.º 39/2025



Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande

(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax

geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt

NIF 505776758



AF
17

Cláusula 7.ª | (Incumprimento do Contrato)

1. O incumprimento do presente Contrato-Programa, por culpa ou causa imputável à Associação beneficiária, confere ao Município o direito de resolver o contrato e de reaver as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do mesmo;
2. Considera-se incumprimento, para os efeitos previstos na presente cláusula, a não concretização dos objetivos/ações propostos/as pela Associação beneficiária, nomeadamente, quando não se verifique a realização da atividade ou projeto apoiados ou a sua realização não se concretize nos termos previstos ou não mobilize os fatores programados;
3. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste Contrato-Programa;
4. Os demais casos de incumprimento conferem ao Município o direito a reduzir proporcionalmente o apoio atribuído;
5. Para além das consequências previstas no âmbito do direito penal, as entidades que, dolosamente prestem falsas declarações com o intuito de receberem montantes indevidos de apoios, terão de devolver as importâncias indevidamente já recebidas e serão penalizadas entre um e cinco anos de não recebimento de quaisquer importâncias, direta ou indiretamente, de apoios financeiros, bens ou serviços por parte do Município;

Cláusula 8.ª | Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente Contrato-Programa, suspendem-se se a Associação beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de irregularidade das suas obrigações fiscais, segurança social ou para com a entidade concedente;

Cláusula 9.ª | Omissões

1. Os casos omissos no presente Contrato-Programa, são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA);
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande;

Cláusula 10.ª | (Vigência)

O presente Contrato-Programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 25 de agosto de 2025, entra em vigor na data da respetiva publicitação no sítio de Internet do Município, e o prazo de execução tem efeitos retroativos a 1 de janeiro e decorre desde esta data até 31 de dezembro de 2025.

Este Contrato, composto por 7 (sete) páginas, vai ser assinado livre, esclarecidamente e de boa-fé por todos os outorgantes.

CONTRATO-PROGRAMA DDJA – N.º 39/2025





Marinha Grande, 10 de outubro de 2025

Pelo Município da Marinha Grande,

O Presidente da Câmara

Aurélio Pedro Monteiro Ferreira

Pela Associação,

A Presidente da Direção

Cristina Alexandra de Oliveira Carapinha



SPORT OPERÁRIO MARINHENSE
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
FUNDADO EM 31 DE JANEIRO DE 1923
MARINHA GRANDE



A
M**Anexo 1 (referente ao n.º 1 da Cláusula 2.ª e n.º 3 da Cláusula 5.ª)**

Para a prossecução das finalidades referidas neste Contrato-Programa, e atento o teor da candidatura apresentada pela Associação, o Município compromete-se a prestar apoio financeiro à Segunda Outorgante, no montante total de **48.760,76€ (quarenta e oito mil setecentos e sessenta euros e setenta e seis cêntimos)**, correspondente as diversas ações do Plano Anual de Atividades.

Comparticipação do Apoio ao Desenvolvimento no Plano Anual de Atividades – Apresentação de Despesas

Linha de apoio	Despesa elegível**	Valor participado	Valor dos documentos comprovativos de despesa*
Plano Anual de Atividades	127.455,50€	48.760,76€	76.473,30€

Observações:

* Demonstração da execução de despesa de 60% do montante considerado despesa elegível.

**Valores discriminados na Ata n.º 2 RMAA, no Anexo 26, que se dá aqui inteiramente como reproduzido e cuja cópia se junta ao presente contrato. O valor dos documentos comprovativos de despesa relativos à Divulgação/Publicidade, correspondem ao valor considerado elegíveis para esta rubrica.





Município da
Marinha Grande

Presente na reunião
de Câmara de
14.07.2025

Presente na Reunião
de Câmara
- 16.06.2025 -

ANEXO 26

Entidade: Sport Operário Marinhense				
Atividade: Plano Anual				
Elegível	Valor	Não Elegível	Valor	Observações
Atividades Várias Pontuais (3)				
2. pontual Ciclo de cinema SOM cultura e inclusão				
Produção	1 500,00 €			
filmes	3 500,00 €			
palestrantes	1 000,00 €			
águas	50,00 €			
6. pontual SOM ambiente. Sinfonia do lixo				
Produção	1 500,00 €			
professores da EAM (50h)	1 250,00 €			
formadores	3 000,00 €			
alojamento formadores	216,00 €			
lembranças (participantes)	500,00 €			
águas	250,00 €			
equipa técnica (som, luz)	400,00 €			
7. pontual semana aberta as artes e desportos				
produção	1 500,00 €			
professores da EAM (80h)	2 000,00 €			
Treinadores SOM(40h)	1 000,00 €			
lembranças (participantes)	5 000,00 €			
águas	100,00 €			
divulgação				
equipa técnica (som, luz)	350,00 €			
Sub-Total	23 116,00 €			
Atividades Várias				
1. Concerto de ano novo/reis				
Produção	500,00 €			
professores EAM - 22,5h (ensaios e espetáculo)	562,50 €			
equipa técnica (serviço som e luz)	300,00 €			
SPA	120,00 €			
		Afinação pianos	150,00 €	Não elegível, nos termos do ponto 3 do Despacho n.º 66/DDJA/2025
águas	50,00 €			
2. Encenação de Novas Peças				
produção 2 peças	1 500,00 €			
encenação	10 000,00 €			
Deslocações encenador	1 500,00 €			
águas	150,00 €			
adereços	2 500,00 €			
figurinos	2 500,00 €			
cenografia	1 500,00 €			
gravação de musicas	1 500,00 €			
Spa	900,00 €			
equipa técnica (serviço som e luz)	2 500,00 €			
3. Oficinas de Escrita Criativa				
Produção	500,00 €			
formador	800,00 €			
deslocações do formador	216,00 €			
águas	25,00 €			
adereços	500,00 €			
4. Música para bebés e crianças				
produção	500,00 €			
professores EAM - 40h (ensaios e espetáculo)	1 000,00 €			
musicos	2 000,00 €			
equipa técnica (serviço som e luz)	875,00 €			
5. SOM vai à escola				

[Handwritten signatures and initials]

Presente na reunião
de Câmara de
14.07.2025

Presente na Reunião
de Câmara
- 16.06.2025 -

produção	1 500,00 €			
professores EAM - 300H	7 500,00 €			
adereços	2 000,00 €			
figurinos	1 000,00 €			
cenografia	500,00 €			
equipa técnica(som, luz)	1 500,00 €			
6. Memorial dr. José varela				
produção	500,00 €			
prémios	700,00 €			
lembranças (participantes)	300,00 €			
águas	250,00 €			
deslocações (árbitros)	108,00 €			
7. Torneio do centenário				
produção	500,00 €			
prémios	900,00 €			
lembranças (participantes)	300,00 €			
águas	250,00 €			
deslocações (árbitros)	108,00 €			
8. 102º Aniversário do SOM - Sarau				
produção	750,00 €			
professores EAM - 40H (ensaios e espetáculo)	500,00 €			
adereços	1 000,00 €			
equipa tecnica (som)	250,00 €			
grupo musical	1 000,00 €			
9. SOM sem idade:Espectáculo multidisciplinar, intergeracional, oficinas de música, dança e teatro adaptadas, caminhadas musicais e desportivas, exposições sobre demências e inclusão etc		Não elegível	8 871,00 €	Não se extrai, da candidatura apresentada, a forma concreta como será dinamizada a atividade em causa, apresentando-se a mesma genericamente descrita, o que inviabiliza a sua avaliação à luz dos critérios previstos no n.º 1 do artigo 15º do RMAA, bem como afigura-se estarmos perante um plano de atividades "dentro" do plano de atividades em apreciação, podendo traduzir-se num eventual duplo financiamento
10. SOM cultura em grande: Exposição e Feira de artesanato regional, Concertos de Música Popular Portuguesae Fado, Espectáculos de Dança e Teatro, Intercultural... Festival SOM - encontro de artistas locais		Não elegível	43 120,00 €	Atendendo à forma como é descrita a atividade, verifica-se que a mesma contém em si diversas outras atividades não concretamente discriminadas, a realizar em 2025. Considerando os objetivos apontados pela associação para o SOM Cultura em Grande, os seus destinatários, dinamizadores e participantes, afigura-se estarmos perante um plano de atividades "dentro" do plano de atividades em apreciação, podendo traduzir-se num eventual duplo financiamento
11. Aulas abertas - dança			950,00 €	Ensino articulado
12. Audições de classe - (guitarra, canto; violoncelo, saxofone, violino, piano, flauta, bateria, clarinete, classe conjunto)				
produção	300,00 €			
professores da EAM (20h)	500,00 €			
equipa técnica (som e luz)	150,00 €			
13. Concerto páscoa				
Produção	500,00 €			
professores EAM - 40h (ensaios e espetáculo)	1 000,00 €			
equipa técnica (serviço som e l	300,00 €			
águas	50,00 €			
divulgação				
SPA	120,00 €			
14. Provas de pré seleção para o ensino artístico espec. Em música, teatro e dança				
produção	500,00 €			
professores da EAM (90H)	2 250,00 €			
equipa tecnica (som e luz)	300,00 €			
divulgação				
15. Sinfonia da memória: 1 espetáculo interdisciplinar de música, dança e teatro				
produção	1 000,00 €			
professores da EAM (120h)	3 000,00 €			
equipa técnica (serviço som e l	300,00 €			
divulgação				

Presente na reunião
de Câmara de
14.07.2025

Presente na Reunião
de Câmara
- 16.06.2025 -

águas	150,00 €			
adereços	1 000,00 €			
figurinos	1 500,00 €			
cenografia	500,00 €			
gravação de músicas	500,00 €			
SPA	120,00 €			
16. Cantar, dizer e pintar Abril: Celebrar a liberdade				
produção	1 000,00 €			
professores da EAM (20h)	500,00 €			
músicos	2 500,00 €			
equipa técnica (serviço som e l)	500,00 €			
divulgação				
águas	75,00 €			
adereços	750,00 €			
spa	120,00 €			
flores	180,00 €			
lembranças (artistas e convidad	750,00 €			
		Afinação do piano	150,00 €	Não elegível, nos termos do ponto 3 do Despacho n.º 66/DDJA/2025
17. Festival SOM do operário (festival de Bandas e Orquestras)				
produção	1 500,00 €			
professores da EAM (40h)	1 000,00 €			
bandas	7 500,00 €			
equipa técnica (serviço som e l)	500,00 €			
divulgação				
águas	300,00 €			
adereços	750,00 €			
spa	120,00 €			
		Afinação do piano	450,00 €	Não elegível, nos termos do ponto 3 do Despacho n.º 66/DDJA/2025
18. Dança em grande				
produção	1 500,00 €			
professores da EAM (20h)	500,00 €			
bailarinos/ formadores	2 000,00 €			
divulgação				
águas	50,00 €			
19. Saúde e Inclusão: Feira da saúde, workshops educativos e atividades desportivas		Não elegível	5 190,00 €	Atendendo a que não resulta comprovada a sua imprescindibilidade ao desenvolvimento das atividades em causa ("Realização de exames de saúde, incentivar alimentação equilibrada...")
20. Concerto de final de ano			2 470,00 €	Ensino articulado
21. Espetáculo de final de ano letivo - teatro			5 150,00 €	Ensino articulado
22. espetáculo de final de ano letivo - dança			8 250,00 €	Ensino articulado
23. Verão em movimento : 35º torneio de voleibol de prata, 10º torneio super jovem e super sénior				
produção	2 500,00 €			
Treinadores do Som 40H	1 000,00 €			
arbitragem	500,00 €			
águas	450,00 €			
divulgação				
trofeus/prémios	2 500,00 €			
t-shirts	1 500,00 €			
		seguros	500,00 €	Não elegível, nos termos do ponto 5 do Despacho n.º 66/DDJA/2025
licenças	200,00 €			
24. Concerto comemorativo do dia Internacional da música				
produção	500,00 €			
professores da EAM (60h)	1 500,00 €			
equipa técnica	500,00 €			
águas	50,00 €			
spa	120,00 €			
		afinação de pianos	150,00 €	Não elegível, nos termos do ponto 3 do Despacho n.º 66/DDJA/2025

S.
S.
S.
A.
E.

Presente na reunião
de Câmara de
14.07.2025

Presente na Reunião
de Câmara
- 16.06.2025 -

25. Comemorações do dia internacional do idoso, do dia internacional da 3 idade, pessoa com deficiência		Não elegível	7 240,00 €	Não se extrai, da candidatura apresentada, a forma concreta como será dinamizada a atividade em causa, apresentando-se a mesma genericamente descrita, afigura-se estarmos perante um plano de atividades "dentro" do plano de atividades em apreciação, podendo traduzir-se num eventual duplo financiamento
26. Concerto de natal				
produção	500,00 €			
professores da EAM (40h)	1 000,00 €			
equipa técnica	300,00 €			
águas	50,00 €			
spa	120,00 €			
27. Apresentação de natal do teatro			3 900,00 €	Ensino articulado
28. Apresentação de natal da dança			5 100,00 €	Ensino articulado
Sub-Total	103 339,50 €	Sub-Total	91 641,00 €	
Publicidade Pontuais				
At.2	100,00 €			
Ativ. 6	500,00 €			
Ativ. 7	300,00 €			
Publicidade Regulares				
at.1	350,00 €			
at.4	100,00 €			
at.5	50,00 €			
at.6	200,00 €			
at.7	200,00 €			
at.8	400,00 €			
at.13	50,00 €			
at.14	1 000,00 €			
at.15	500,00 €			
at.16	500,00 €			
at.17	1 000,00 €			
at.18	100,00 €			
at.19	500,00 €			
at.23	500,00 €			
Sub-Total	5 450,00 €	Sub-Total		

Plano de Atividades:	Artigo 15º Avaliação da candidatura	Valor da despesa elegível	Artigo 16º Comparticipação	Apoio Máximo aplicada a comparticipação	Artigo 17º Definição do apoio financeiro
Festa Anual		- €	60%	- €	
Atividades Pontuais (Aplicado o artigo 7º, nº 4, alínea a) do RMAA)		23 116,00 €	60%	13 869,60 €	12 066,55 €
Atividades Regulares		103 339,50 €	60%	62 003,70 €	53 943,22 €
Divulgação (aplicado ponto 11 do despacho 66/DDJA/2025)	87%	1 000,00 €	60%	600,00 €	522,00 €
Total		127 455,50 €			66 531,77 €